Lei Nº 82 de 12 de outubro de 1971

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beleribe, Decretou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado de abrir ao Orçamento Vigente, um crédito especial na importância de (Cr.$ 5.000,00) Cinco mil cruzeiros, para ocorrer primeiras despesas de fundação e fixação dos residentes em construção pelo D

Art. 2º - Para esta d Rural e destaque do F.S.M., e ente no título 3 - Recursos Naturais título 5, elemento 4. / O.O. - Investimentos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beleribe, em 12 de outubro de 1971

Benedito Evaristo Ribeiro Prefeito Municipal

Eu Maria José Mendes Militão, Escrivão certifiquei no Projeto original supra Militão